



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE



Portaria nº 477/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, Estado de Pernambuco no uso de sua atribuições que lhe conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado, e sobretudo pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

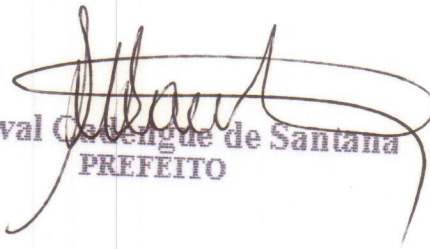
Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsoriamente por idade com proventos ao tempo de contribuição do servidor MANOEL FELIX DA SILVA, Auxiliar de Serviço I, lotado na Secretaria de Saúde, conforme dispões o Cap. VII, Art. 40 e inciso I, parágrafo 2º da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE - SE E PUBLIQUE- SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Abril de 2001.

  
Raul Barbosa Calado  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

  
Sandoval Calengue de Santana  
PREFEITO





# Prefeitura Municipal de Brejão-PE



Portaria nº 477/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelas Constituições da República e do Estado, e sobretudo pela Lei Orgânica.

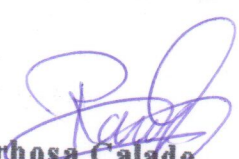
## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsoriamente por idade com proventos ao tempo de contribuição do servidor MANOEL FELIX DA SILVA, Auxiliar de Serviço I, lotado na Secretaria de Saúde, conforme dispões o Cap. VII, Art. 40 e inciso II, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 08.11.1990.

Art. 3º - REGISTRE - SE E PUBLIQUE- SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Abril de 2001.

  
Raul Barbosa Calado  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

  
Sandoval Cadengue de Santana  
PREFEITO

